



Documento n.º: 486898986

D E S P A C H O

De ordem do Secretário desta Unidade e do Diretor da 2ª DT, encaminho o Documento nº 486898986, de lavra do MARCCO-RN (Peça 5), que traz informações sobre o contrato firmado pela Empresa Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. – ME e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, com enfoque especial nos seguintes pontos:

- a) Inexigibilidade de licitação: (pg. 1)
- b) Licenciamento dos programas feito pela Sig (pg. 1/2); e
- c) Direitos autorais e de propriedade intelectual (pg. 12).

Como se trata de contratação realizada por UJ fora dos limites de atuação da Secex/RN, assinalo que a documentação ora anexada se constitui em subsídio para a formação de juízo quanto aos benefícios que a empresa SIG vem auferindo em contrato em andamento com a UFRN.

Por outro lado, se após análise superficial, se entenda irregular a contratação constante do documento em tela, deve-se, na instrução inicial, propor o encaminhamento do contrato à Secex/PR para que adote as providências que entender convenientes.

SECEX/RN, em 20 de setembro de 2012.

(assinado eletronicamente)

Cléa Farias Nery
TFCE